

Director de Div. Fazenda	EE-3	3.000,00
Director de Div. Saude e Social	EE-3	3.000,00
Director Div. Educacao e Cultura	EE-1	2.500,00
Director Div. Obras e Urbanismo	EE-1	2.500,00

### Função Gratificada

<u>Discriminação</u>	<u>V. atual</u>	<u>Nível</u>	<u>V. 1977</u>
Encarregado de Serviços urbanos	200,00	FG-1	200,00
Encarregado Serviços de Tributação	200,00	FG-1	200,00
Encarregado S. de Estudos Municipais	200,00	FG-1	200,00
Encarregado S. de Obras e Conservação	200,00	FG-1	200,00

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro do ano de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1976.

(a) Emerson da Rocha Veliz

Prefeito Municipal

### Lei nº 158176

Dispositivo sobre Implementação, anulação e utilização de Excesso de empenhamento do orçamento vigente.

Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo: Saço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Emuly

17

cont. 12 - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança - ES.

autorizado a complementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

20.3111.03.07.202 - Subsídio do Prefeito c/B 7.620,00

20.3111.03.07.202 - Diárias - - - - - c/B 641,96 2.261,96

Secretaria Administrativa:

21.3111.03.07.0212 - Vencimentos - - - c/B 2.649,76

Serviço da Indústria Interna:

25.3242.03.08.0332 - Juros de Emprést.

Times - - - - - c/B 7.000,00

Serviços de Educação e Cultura:

51.3111.08.42.7882 - Vencimentos - - - c/B 6.835,08

51.3130.08.42.7882 - Taxa de água e

outros correlatos - - - - - c/B 5,74 6.840,82

Loisinha de Saúde e Assistência Social:

61.3120.13.75.4282 - Produtos químicos,

biológicos, farmacêuticos, odor

biológicos, artigos cirúrgicos e de

laboratório - - - - - c/B 6.000,00

61.3130.13.75.4262 - Passagens e Transportes c/B 1.400,00 7.400,00

Assistência e Previdência

61.3200.15.81.4862 - Salário família - LTP c/B 542,00

61.3200.15.81.4862 - Contribuição ao INPS c/B 7.500,00

61.3200.15.81.4862 - Contribuição ao FGTS c/B 509,00 8.542,00

Serviços de Transportes Municipais:

72.3120.16.88.5342 - Combustíveis e

identificantes - - - - - c/B 8.000,00

72. 4110. 16. 88. 5341. Manutenção

Rodoviária - - - - - crB 10.000,00 18.000,00

Serviço de Água e Esgoto:

73. 4110. 13. 4471. Início de obras

(continuação de serviço de água

em Santo Antônio) - - - - - crB 5.000,00 5.000,00

Serviço de Iluminação Pública:

75. 3130. 10. 60. 3270. Iluminação fora

matriz e gás - - - - - crB 4.433,07

Total - - - - - crB 62.125,55

art. 2º. Para fazer face às implementações presc-  
tas no art 1º desta lei, fica igualmente o sr. Prefeito muni-  
cipal, autorizado a anular as seguintes verbas do orçamento  
liquente:

Gabinete do Prefeito:

20. 3111. 03. 07. 202. Representação do Prefeito crB 2.780,00

20. 3111. 03. 07. 202. Reprem do Vice-Prefeito crB 580,00

20. 3130. 03. 07. 0202. Reparos adaptações e

Conservação de Bens móveis e

imóveis - - - - - crB 4.000,00 7.360,00

Serviço de Educação e Cultura:

51. 3130. 08. 42. 1882. Locação de bens

móveis e imóveis - - - - - crB 1.300,00

Serviço de Transportes Municipais:

72. 3111. 16. 88. 5342. Vencimentos - - - - - crB 406,56

72. 4111. 16. 88. 5341. Manutenção de Rodovia crB 1.325,00

72. 4140. 16. 88. 5341. Ferramentas e uter-

ilios de oficina - - - - - crB 874,46 2.606,02

Limpeza Pública:

74.3120.7376.4482 - custo de limpeza e conservação	cr19	7.000,00
--	------	----------

Serviço de Iluminação Pública:

75.4740.10.60.3277 - materiais para instalação elétrica e extensão de redes	cr18	5.799,00
---	------	----------

Serviços de Parques e Jardins:

76.4770.70.58.32.87 - manutenção de balneamento, praças, parques e jardins	cr10	7.540,00
<b>Sub-Total</b>	<b>cr18</b>	<b>19.605,02</b>

art. 3º Para complementar as suplementações previstas no art. 1º desta Lei, fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a utilizar do Excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação	cr18	42.520,53
<b>Total da Suplementação</b>	<b>cr18</b>	<b>62.125,55</b>

art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Registre-se, Publique-se e Leve-se a  
 Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 1976  
 (a) Emerson da Rocha Leidy - Prefeito Municipal.

Lei nº 159/76

Dispõe sobre o acréscimo, digo, a concessão de abonos natalinos aos Funcionários Públicos